

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |
| ART. 116 E INCISO II, DO ART. 148 DA PORTARIA MTP N.º 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |
| <b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b><br>Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Nº / ANO: 12 /2025</b><br><br>Data: 08/01/2025                                                                                                                                                      |
| <b>VALOR (R\$): R\$ 1.530,89 (um mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     | Dispositivo da Resolução do CMN: FI Renda fixa - Art. 7º, III, “a”                                                                                                                                     |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><br><b>APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br/>REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, CEDIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo na Ata Conjunta nº 294, de 17/11/2021, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação do fundo da instituição realizado pelo CaraguaPrev, foi deliberado e aprovado a aplicação do repasse das contribuições previdenciárias, patronal, dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, no Fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ 03.737.206/0001-97, fundo de renda fixa que está enquadrado no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a", conforme Resolução nº 4.963/21, na Caixa Econômica Federal, Agência 0797 da conta corrente n.º 1000-0.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 03/01/2025<br><b>Instituição Financeira:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 00.360.350/0001-04<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI Renda fixa - Art. 7º, III, “a”<br><b>Fundo:</b> CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 03.737.206/0001-97<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 19.003.408.342,11 |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                        |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10<br> | Responsável pela liquidação da operação:<br><br><b>Anderson Franco B. do Nascimento</b><br>Diretor Financeiro<br> |
| O Controle Interno avaliou a movimentação financeira e suas etapas, estando a APR em conformidade com a legislação vigente, estrutura, componentes e procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CRISTINA TIEMI ABE HIROSE</b><br>Responsável pelo Controle Interno                                                                                                                                  |